

# **Autocolocação em perigo e conhecimentos superiores**

**~Prof. Dr. Luís Greco~**

Catedrático de Derecho Penal, Universidad de Augsburg, Alemania. Socio FICP

## **I. INTRODUÇÃO**

Pergunta: conhecimentos superiores como condição suficiente para que se torne incabível a exclusão da imputação objetiva em casos de contribuições a autocolocações em perigo?

Motivo para as reflexões: Novas decisões do BGH, que relevam a necessidade de levar em conta a “situação cognitiva do lesionado”, doutro modo se faria uso de um “critério incompleto” (u. III).

Meu objetivo é demonstrar a desnecessidade do critério dos conhecimentos superiores dentro da figura da autocolocação em perigo.

## **II. PRECISÕES CONCEITUAIS: AUTOCOLOCAÇÃO EM PERIGO RESPONSÁVEL**

Autocolocação em perigo responsável

- autocolocação (e não heterocolocação)
- perigo (e não lesão)
- responsável

Conhecimento superior: transformaria a autocolocação em uma heterocolocação.

## **III. OS NOVOS CASOS**

Caso 1: Heroína confundida com cocaína, BGHSt 53, 288

Caso 2: Sessão psicolítica, erro na pesagem, BGH NStZ 2011, 341

BGH: nos dois casos, BGH afirma a punição; em nenhum deles, a rigor, conhecimentos superiores.

Caso 3: Tratamento de substituição, BGH StV 2014, 601

- BGH: punição (-);
- entretanto: há conhecimentos superiores (diversamente o BGH)

#### **IV. POR UMA RENÚNCIA AO CONHECIMENTO SUPERIOR**

Argumento negativo: o profissional sempre sabe mais (cf. caso 3)

Argumento positivo: a que se refere o conhecimento superior? Segundo o BGH: ao “risco inerente à conduta referido ao bem jurídico”

    Não se trata, assim, de se o homem de trás sabe mais, e sim de se o homem da frente sabe o suficiente.

Retorno aos casos acima expostos (item III): em conclusão, como o BGH

Precisão supérflua? Não: vejam-se os dois casos da competição de álcool, BGH NStZ 1986, 266; LG Berlin ZJJ 2010, 78, e o caso Cleanmagic, BGH NStZ 2012, 319. A falta dessa precisão leva a que se cometam erros ao resolver certos casos.

#### **V. CONCLUSÃO**